



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048426036

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0591/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 789/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e de Segurança Urbana a respeito da situação do CAPS localizado na Rua Almirante Noronha, 57 – Santana.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2021, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048426036** e o código
CRC **698BDDCB**.

fls. 8

Matéria DOCREC 597/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 789/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=310837>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Técnica**

Rua Paineira do Campo 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001747-9**Informação SMS/CRS-N/AT Nº 047509880**

São Paulo, 05 de julho de 2021.

A Camara Municipal de Saão Paulo

Cumpre informar que cabe a esta coordenadoria de saúde fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Contrato de Gestão nº CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade Instituto de Atenção Básica e Assistência à Saúde - IABAS, CNPJ n. 09.652.823/0001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembé,.

Informo também que solicitamos a rescisão do contrato e a locação imediata de um novo imóvel para alocar a CAPD IJ III Santana, diante da vigência do Contrato de Gestão nº CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS, até o término do Chamamento Público em trâmite.

Estipulamos o prazo de 120 dias para efetivação da transferência do imóvel para o novo local.

Att



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA ANDRÉA DA SILVA ROSA PAES, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 05/07/2021, às 16:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047509880** e o código CRC **0497ADBF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001747-9**Encaminhamento SMS/CG Nº 048032152**

São Paulo, 13 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS Nº 789/2021, solicitando informações relativas da situação do CAPS, localizado à Rua Almirante Noronha, nº 57, Santana (assunto relacionado tratado nos SEIS (6010.2021/0001378-3) - (6010.2021/0001598-0).

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (046734192)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (047509880)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 15/07/2021, às 08:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048032152** e o código CRC **9FC02AB2**.

Re: Visita ao CAPS INFANTO JUVENIL SANTANA

sup.caps3isantana@iabas.org.br <sup.caps3isantana@iabas.org.br>

Sex, 02/07/2021 16:14

Para: Edson Ramalho dos Santos <edsonrsantos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: smental.santana@gmail.com <smental.santana@gmail.com>; amanda.martins@iabas.org.br <amanda.martins@iabas.org.br>

Boa tarde Sr. Ramalho,

O CAPSij III Santana, é um serviço que atende crianças e adolescentes com sofrimento psíquico intenso e/ou em vulnerabilidade psicossocial, compondo a Rede de Atenção Psicossocial do território de Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé. O serviço tem funcionamento 24 horas, sendo que os atendimentos aos usuários ocorrem de segunda à sexta-feira majoritariamente no período entre 07:00 e 19:00 horas, sendo o período noturno e os fins de semana voltado para os casos de atenção à crise. Temos 05 leitos onde ofertamos acolhimento integral, a crianças e adolescentes em momentos mais críticos. Assim, como designado na portaria que rege o funcionamento dos CAPSij III no município de São Paulo - **PORTARIA Nº 342/2019-SMS.G**, ofertamos atendimentos multidisciplinares focados na saúde mental infantojuvenil. O período de maior movimento no serviço acontece entre as 10:00 e 16:00 horas, onde muitos usuários e seus familiares vêm para atendimentos.

A respeito das aglomerações, dentro do serviço, seguimos as normas de biossegurança e os instrutivos de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o funcionamento da unidade diante destas diretrizes. Em relação a aglomeração ou brigas na porta da unidade não observamos que tenha acontecido, há um movimento de entrada e saída da unidade, e não observamos brigas.

Há uma insatisfação da vizinhança, que por muitas vezes gritam com os usuários do serviço de suas casas.

Estou à disposição,

Atenciosamente,



Em 02/07/2021 13:28, Edson Ramalho dos Santos escreveu:

Boa Tarde

Sra. Gerente do CAPS INFANTO JUVENIL SANTANA acertado em vista solicita vossos préstimo de me informar o funcionamento da casa, bem como, os horários de maior movimento no local, para que seja estabelecida uma rotina de rondas neste próprio municipal. Solicito também saber se é costumeiro ocorrer aglomerações ou brigas na porta da unidade.

Atenciosamente,

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO OPERACIONAL 3
INSPETORIA DE DIVISÃO 30

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA: Nº 029/ID-30/2021

INTERESSADO: ENCARREGADOS DE VIATURAS

MISSÃO: Rondas Periódicas

LOCAIS: CAPS SANTANA – Rua Almirante Noronha, 57, Jardim São Paulo

DATA: A partir de 05/07/2021 até 2ª Ordem

HORÁRIO: Diuturnamente

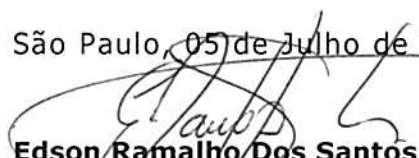
EFETIVO: Encarregados de Viaturas

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverão efetuar Rondas Periódicas diuturnas, com permanência mínima de 15 minutos, preferencialmente entre às 10hrs e 16hrs com vista preservação das instalações e transmitir a sensação de segurança aos servidores, usuários e munícipes do entorno;

2 – CUMPRA-SE

São Paulo, 05 de Julho de 2021.


Edson Ramalho Dos Santos
Comandante Regional
RF:649.109.0

Praça Heróis da FEB, s/nº – Santana CEP: 02022- 000- Telefone: 2221-5137
ADM – gcmirst@prefeitura.sp.gov.br – Telefone: 3229-7781

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 30**

Praça Heróis da FEB, s/nº, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02022-000

Telefone: 2221-4962

PROCESSO 6010.2021/0001747-9**Informação SMSU/SOP/COP-3/ID-30-ST Nº 047489512**

São Paulo, 05 de julho de 2021.

ão Paulo, 05 de julho de 2021.

COP 3

CO Genildo

O presente processo SEI trata de perturbação do sossego contida ofício do link:046727236. Conforme determinação da SOP fui ao referido aparelho municipal onde a Diretora do local fez um breve relato do funcionamento da casa, informou também que não há aglomerações nem brigas na frente da unidade e que o horário de maior movimento acontece entre as 10:00 e 16:00 horas, neste período os usuários e seus familiares comparecem para os devidos atendimentos. As informações passadas na visita também foram enviadas à unidade por e-mail conforme o link:047489071. A Inspetoria De Divisão 30 dentro de sua competência institucional para atender a demanda apresentada elaborou a Ordem Interna 029/ID30/2021 link: 047489423.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ramalhos dos Santos, Comandante Regional**, em 05/07/2021, às 13:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047489512** e o código CRC **B32226E6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0001747-9**Informação SMSU/CG Nº 048225231**

São Paulo, 15 de Julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 789/2021, solicitando informações a respeito da situação do CAPS localizado na Rua Almirante Noronha, 57 - Santana (assunto relacionado tratado nos SEIs 6010.2021/0001378-3 e 6010.2021/0001598-0)**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Prezado Senhor Procurador,**

Restituo-lhe o presente com as informações do Comando da Guarda Civil Metropolitana em link 047669837, as quais acolho, visto que no link 047489512 o Comandante da Unidade local informa o seu comparecimento ao local para diagnóstico da situação e munido de informações adotou as providências para o caso. Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 16/07/2021, às 19:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048225231** e o código CRC **A149AEB3**.